

- e) Documentos comprovativos das habilitações académicas de base;
- f) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passados pelas entidades promotoras em causa.

14.1 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas a) e d) do n.º 14 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 14.

14.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

15 — Faculdade do júri — assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos da sua declaração.

16 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

17 — Publicitação da relação e das listas:

17.1 — Os candidatos admitidos constarão de relações a afixar no placard do Serviço de Pessoal desta Escola, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Se houver candidatos excluídos, serão notificados nos termos do artigo 34.º A decisão final e a participação aos interessados, bem como as listas de classificação final, serão notificadas aos candidatos nos termos dos artigos 38.º e 40.º, ambos do mesmo diploma.

18 — Composição do júri:

Presidente — Francisco José Cerqueira Alves, subdirector da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

Anabela dos Anjos Fernandes Venâncio Henriques, técnica superior de BD de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Isabel Eugénia da Costa Falcão de Almeida e Vasconcelos, técnica superior de BD de 1.ª classe de Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Vogais suplentes:

Fernanda Maria Bastos Correia Umbelino, técnica superior de BD de 2.ª classe da Escola Superior de Enfermagem Doutor Ângelo da Fonseca.

João Manuel Patrício Afonso Gomes, técnico superior de BD de 2.ª classe da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

18.1 — Em todas as suas faltas e impedimentos o presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva.

19 — Restituição e destruição de documentos — nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é destruída a documentação apresentada pelos candidatos, se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo da validade do respectivo concurso.

A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objecto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

Norma para o requerimento

Ex.^{ma} Sr.^a Directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra:

... (nome), nascido(a) em .../.../..., na freguesia de ..., concelho de ..., distrito de ..., de nacionalidade ..., filho(a) de ... e de ..., ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../... pelo arquivo de identificação de ..., válido até ..., situação militar ..., residente em ..., ... (código postal) ... (localidade), telefone n.º ..., tendo como habilitações literárias ..., habilitações profissionais ..., e outros elementos que o candidato considere relevantes..., requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de técnico profissional principal de BD, conforme consta do aviso do abertura de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Junta os seguintes documentos: ...

... (data).

... (assinatura).

22 de Dezembro de 2004. — A Directora, *Lúcia Maria Simões F. Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 358/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Alexandra Fontes Mira Silva Machás — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2737,50. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

Despacho n.º 359/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

José Manuel Martins Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (20%), para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 365,01. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

Despacho n.º 360/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Lucília José da Costa Mendes Gomes Justino — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 340 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino secundário, com opção pelo vencimento de origem, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2795,04. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

Despacho n.º 361/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

Zélia de Jesus Calvário Raposo dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 185 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2737,50. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.

Despacho n.º 362/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11 de Novembro de 2004:

José Félix Valgôde — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início em 1 de Outubro de 2004 e termo em 30 de Setembro de 2005, correspondente ao índice 195 fixado pelo estatuto remuneratório dos docentes do ensino superior politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de € 2885,47. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *António da Cruz Belo*.